

## **O uso de tecnologias no processo de ensino-aprendizagem: um passo importante no combate ao COVID-19 – uma reflexão sobre a estratégia da educação no DF**

*"O homem é o homem e a sua circunstância"*

Ortega y Gasset

Entre tantas célebres frases do filósofo espanhol, Ortega y Gasset, talvez esta se encaixe no momento em que estamos sendo assolados pela pandemia do COVID-19. Iniciamos esta breve reflexão com a polêmica causada pelo Parecer nº 33/2020-CEDF, que a partir de um pedido das escolas particulares, entendeu que o Sistema de Educação Distrital pode adotar a modalidade de educação a distância nesse momento de suspensão de aulas. Recorrendo ao pensador espanhol apresentamos as seguintes perguntas: quais são as nossas circunstâncias? Estamos em condições normais? Como funcionam as escolas numa guerra? É preciso considerar as circunstâncias.

As recomendações ao uso da Educação a Distância (EaD) para ser utilizada nesse momento da pandemia do COVID-19, tem feito uma confusão no uso da terminologia usual, uma vez que a EaD não é um recurso educacional, mas uma modalidade de ensino que preconiza o uso das tecnologias em boa parte da sua execução ou até da sua totalidade. Talvez o termo mais apropriado fosse melhor colocado como o de estimular o uso das tecnologias no processo de ensino-aprendizagem nos cursos presenciais, nesse momento, em que docentes e discentes estão afastados fisicamente. Em que pese que a grande maioria das Universidades tenham suspenso seus calendários acadêmicos, iniciativas como da USP e da Unicamp, têm mostrado que é possível usar a EaD em momentos como esse. Se as universidades estão utilizando pelas suas vantagens comparativas porque não experimentar algumas iniciativas na educação básica.

A legislação educacional foi afirmando desde longa data esta possibilidade. Encontramos registros em moldes parecidos a atual legislação na Lei nº 5.692/1971, a qual já previa a possibilidade do uso de rádio ou da televisão para fins educacionais.

Com o passar dos anos, o uso de tecnologias na educação foi acolhida em diversos dispositivos legais, tais como: Decreto nº 70.185/1972; Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.172/2001; Decreto nº 6.300/2007 e atualmente o Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017, que buscaram assegurar as condições necessárias para a inserção da tecnologia como ferramenta pedagógica de uso cotidiano na educação brasileira.

Tal cenário demonstra que historicamente existe um esforço para promover o uso das tecnologias na educação. Mais uma vez se utilizando do pensador espanhol, recorreremos às circunstâncias que nos cercam e como nos posicionamos frente a elas. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, a PNAD, vem mostrando a evolução do uso dos celulares como forma de acesso à internet. No Distrito Federal, se encontra a maior proporção de domicílios que acessam a internet por meio dos aparelhos smartphones, quase 99% dos domicílios possuem no mínimo um aparelho e existem microcomputadores em 2 de cada 3 domicílios. Ou seja, há uma infraestrutura para explorar a disponibilidade de conectar as pessoas.

Voltando ao nosso questionamento, apesar das pessoas utilizarem as tecnologias no seu dia a dia, por que isso não tem transcorrido facilmente na educação? O conhecimento derivado do uso das tecnologias na educação classificou a existência de duas gerações no mundo escolar, são elas, a geração dos nativos digitais, que é composta por pessoas nascidas a partir dos anos finais do século passado e que têm habilidades para usar as tecnologias digitais e a geração dos imigrantes digitais, que é formada por aqueles que não nasceram no mundo digital, mas que, em algum momento da vida, adotaram o uso das novas tecnologias.

Ao analisar o perfil das duas gerações observa-se que na primeira, a dos nativos digitais, estão a maioria dos alunos em fase escolar. Já a segunda, a dos imigrantes, é formada pelos docentes. Esta barreira precisa ser transposta, pois o sistema de

formação deve atuar fortemente para superar estas dificuldades. Em educação as condições ideais nem sempre estão presentes.

Assim, é importante que iniciemos uma caminhada que preconize o estímulo ao uso de tecnologias no processo de ensino-aprendizagem. As condições ideais não existem. As escolas estão fechadas, famílias em casa, se virando como podem. Por que não usar os meios que se dispõem para compartilhar atividades, exercícios, situações-problemas para continuidade dos estudos dos alunos? Há uma enorme cadeia de conhecimento a ser desenvolvida. O setor privado já o faz, por que não o setor público?

As orientações contidas no Parecer nº 33/2020-CEDF, que estimulam o uso de tecnologias no processo educacional, surgem para contribuir e estabelecer diretrizes que possibilitem a continuidade dos estudos, com isso, minimizam a problemática que enfrentamos neste momento específico. Ressalte-se também, que no referido Parecer existe a preocupação com o respaldo legal, ao descrever dispositivos que legitimam a prática sugerida, ou seja, o uso de tecnologias na educação e também o cuidado para que essas ações promovam uma melhor aprendizagem dos estudantes. A questão da inclusão é também essencial para que as atividades propostas pelo Parecer sejam alcançadas por todos.

São as circunstâncias que impelem o ser humano a agir. Nessa direção fica a questão que problematizamos desde o início guiados por Ortega y Gasset: somos o que somos pelas circunstâncias.

GEPAT – Grupo de Estudos e Pesquisas sobre as contribuições de Anísio Teixeira para a educação brasileira.

GEP-Mundi – Grupo de Estudos sobre a Mundialização da Educação

Faculdade de Educação da Universidade de Brasília

#fiqueemcasa